



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.637 DE 10 DE JULHO DE 2012

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.012, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir Projeto/Atividade e abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 59.945,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Órgão 07: Secretaria de Obras e Transportes

Unidade: 01 - Departamento de Obras

Proj./Atividade (.....): Reforma do Ponto de Apoio Rodoviário

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0024 (...) - Aplicações Diretas..R\$ 50.953,30

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0080 (...) - Aplicações Diretas...R\$ 8.991,70

TOTAL.....R\$ 59.945,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta de recurso de Convênio firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da 22ª Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá (vinculação 0024 - Transferências de Convênios - Outros), no valor de R\$ 50.953,30 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), e o valor de R\$ 8.991,70 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), (vinculação 0080- recursos próprios), são decorrentes do provável excesso de arrecadação do exercício em curso, na forma da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam autorizados os ajustes no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, que se fizerem necessários em função do crédito orçamentário de que trata esta Lei.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**Art. 4º** - As suplementações de que tratam esta Lei ficam condicionadas a efetiva apuração do excesso de arrecadação em cada fonte de recursos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 10 de julho de 2012.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---